



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4226

Publicação Diária

Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
A:757714
77000170

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.12.09 18:29:35 -03'00'

DECRETO Nº 1414 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
202	Aquisição de equipamentos - CODEL	2020	24	23.000,00	16	15.500,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2 Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48.010.04.122.0019.2.089	3.1.90.11	001	21.000,00
48.010.04.122.0019.2.089	3.1.90.13	001	1.000,00
48.010.04.122.0019.2.089	3.1.90.16	001	5.000,00
48.010.19.571.0019.2.090	3.1.90.11	001	5.500,00
TOTAL			32.500,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48.010.04.122.0019.2.089	3.1.90.46	001	1.000,00
48.010.04.122.0019.2.089	3.1.90.49	001	1.000,00
48.010.04.122.0019.2.089	3.1.90.92	001	1.000,00
48.010.04.122.0019.2.089	3.1.91.13	001	1.000,00
48.010.04.122.0019.2.089	3.3.90.46	001	1.000,00
48.010.04.122.0019.2.089	3.3.90.49	001	1.000,00
48.010.19.572.0019.2.090	3.1.90.46	001	1.000,00
48.010.19.572.0019.2.090	3.1.90.49	001	1.000,00
48.010.19.572.0019.2.090	3.1.90.92	001	1.000,00
48.010.19.572.0019.2.090	3.3.90.46	001	2.000,00
48.010.22.661.0019.1.094	4.4.90.52	001	7.500,00
48.010.22.661.0019.2.091	3.1.90.11	001	1.000,00
48.010.22.661.0019.2.091	3.1.90.13	001	2.000,00
48.010.22.661.0019.2.091	3.1.90.46	001	1.000,00
48.010.22.661.0019.2.091	3.1.90.49	001	1.000,00
48.010.22.661.0019.2.091	3.1.91.92	001	1.000,00
48.010.22.661.0019.2.091	3.3.90.49	001	1.000,00

48.010.22.661.0019.2.092	3.1.90.13	001	1.000,00
48.010.22.661.0019.2.092	3.3.90.46	001	2.000,00
48.010.22.695.0019.2.093	3.1.90.46	001	1.000,00
48.010.22.695.0019.2.093	3.1.90.92	001	1.000,00
48.010.22.695.0019.2.093	3.1.91.13	001	1.000,00
48.010.22.695.0019.2.093	3.1.91.92	001	1.000,00
TOTAL			32.500,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Dezembro	491.400,00	221.500,00	712.900,00
Total				491.400,00	221.500,00	712.900,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Agosto	443.400,00	56.000,00	387.400,00
48	10	001	Setembro	493.500,00	13.000,00	480.500,00
48	10	001	Outubro	393.500,00	5.000,00	388.500,00
48	10	001	Novembro	523.000,00	140.000,00	383.000,00
48	20	001	Fevereiro	31.750,00	7.500,00	24.250,00
Total				1.885.150,00	221.500,00	1.663.650,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1406 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Inclui a Fontes de Recursos; e abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%), na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 339.011,70 (trezentos e trinta e nove mil, onze reais e setenta centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.96	303	14.116,60
42010.10.302.0016.6.079	3.3.71.70	303	7.620,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	303	120.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	369	180.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.40	510	364,10
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.32	001	4.645,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.39	001	12.266,00
TOTAL			339.011,70

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.2.074	3.1.90.16	001	16.911,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.11	303	14.116,60
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.34	303	120.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.71.70	303	7.620,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	369	180.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.30	510	364,10